Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:

Jose Guilherme Silva Augusto, matrícula nº 7503, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5/12/2024;

Luiz Henrique Brandao Ferreira, matrícula nº 5689, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/12/2024;

Luiza Amelia Queiroz dos Santos de Gennaro, matrícula nº 1378, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/12/2024;

Karen Mazloum, matrícula nº 7308, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/12/2024;

Vanessa Ibarreche Santa Terra, matrícula nº 3353, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/12/2024.

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Ana Carolina Kamada Schwendler, matrícula nº 8500, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4/12/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0186515.2024-34, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 12/12/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato Normativo DPG nº 283, de 17 de dezembro de 2024

Regulamenta a concessão de horário especial de trabalho para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave ou com dependentes na mesma condição e dá outras providências.

Considerando o teor da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que tem, entre seus princípios, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência e o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando a vulnerabilidade das pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave e a imprescindibilidade de apoios para que possam participar da sociedade em igualdades de condições e desenvolver suas capacidades e aptidões para o exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, inerentes à cidadania;

Considerando a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e que prevê, entre suas diretrizes, o estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades;

Considerando que cabe à Administração Pública a responsabilidade de assegurar tratamento prioritário e apropriado às pessoas com deficiência, devendo, como condição da própria dignidade humana, estender a proteção do Estado à sua família;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.237.867, do Tema 1.097, com repercussão geral, reconhecendo a aplicabilidade do artigo 98, §§2° e 3°, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores municipais e estaduais;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 172, de 19 fevereiro de 2020, que institui a Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa com Deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de regulamentação da concessão de horário especial de trabalho para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as do Subquadro de apoio da Defensoria Pública com deficiência ou doença grave ou com dependentes na mesma condição e dá outras providências;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Estado de São Paulo, a concessão de horário especial de trabalho para Defensores/as Públicos/as e Servidores/as com deficiência ou doença grave ou, ainda, que tenham dependentes na mesma condição.

Art. 2º Para os efeitos deste ato, considera-se:

I - pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 1º, § 2º, da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência; art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e pela equiparação legal contida no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - doenças graves aquelas enquadradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88.

Art. 3° O direito ao horário especial de trabalho poderá ser concedido ao/à Defensor/a Público/a ou Servidor/a com deficiência ou doença grave ou, ainda, com dependentes em igual condição, sendo eles/as considerados/as:

I - cônjuge ou companheiro/a que faça prova material de união estável, por meio de certidão de união estável ou declaração de união civil;

II - filho/a e enteado/a, menores de 18 anos, e criança e adolescente que esteja sob sua guarda ou tutela judicial;

III – mãe, pai, irmão/ã e filho/a maior de 18 anos, desde que comprovada a dependência assistencial, nos termos regulamentados pela Coordenadoria Geral de Administração;

IV – os/as curatelados/as, em relação aos/às seus/suas curadores/curadoras.

Art. 4° Para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência será considerada a avaliação biopsicossocial e, enquanto não houver os instrumentos de avaliação conforme art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou a pessoa não tiver sido submetida avaliação biopsicossocial para fins de aposentadoria, poderão ser utilizados o rol de condições médicas previsto de forma exemplificativa no Anexo I deste Ato, no Decreto nº 3.298/1999 e nas demais leis específicas que equiparam condições médicas à deficiência.

§1° No caso de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as com deficiência, somente poderão requerer o horário especial de trabalho aqueles/as que tenham ingressado na Defensoria Pública por meio da reserva de vaga para pessoas com deficiência ou que possuam laudo emitido pelo Serviço Médico Oficial.

§2° Os/as dependentes com deficiência deverão apresentar laudo elaborado por Serviço Médico Oficial.

Capítulo I – Do horário especial de trabalho

Art. 5° A redução no horário de trabalho diário, em até 2 (duas) horas, poderá ser concedido, a critério do/a Defensora/ Público/a Coordenador/a da Unidade ou Defensor/a Público/a gestor do órgão:

I – no início ou final do horário regular de trabalho;

II – em dias específicos, em virtude da necessidade de tratamento ou terapia pelo/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a com deficiência ou doença grave ou, ainda, pelo/a dependente na mesma condição.

§1° Na hipótese de redução do horário de trabalho em dias específicos, não será permitido que o período reduzido exceda o limite diário de 2 (duas) horas.

§2° Para os/as Servidores/as cuja carga horária corresponda a 30 (trinta) horas semanais, a redução no horário de trabalho diário ficará limitada a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Art. 6° É vedada a concessão de horário especial de trabalho ao/à Defensor/a Público/a ou Servidor/a nas seguintes hipóteses:

I – quando o seu cônjuge, companheiro/a ou corresponsável legal esteja em gozo do horário especial de trabalho em virtude de mesmo/a filho/a ou dependente com deficiência ou doença grave;

II – quando já goze de direitos reconhecidos por Atos Normativos e Deliberações em vigor na Defensoria Pública do Estado de São Paulo que resultem na redução do horário de trabalho.

Art. 7° O/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a em gozo do horário especial de trabalho regulamentado por este Ato:

I - não poderá ser prejudicado/a, por esta razão, na avaliação especial de desempenho para fins de remoção ou promoção;

II – sujeita-se à observação de todas as regras de frequência;

Art. 8° É vedada a participação do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a em gozo do horário especial de trabalho em qualquer atividade que implique a extensão do horário especial de trabalho concedido.

Capítulo II – Do requerimento do horário especial de trabalho

Art. 9° O requerimento deverá ser realizado exclusivamente mediante à abertura de "Processo de Jornada Reduzida" no Sistema SEI!, dirigido à Coordenadoria Geral de Administração, por meio da Secretaria do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10. Na hipótese em que o requerimento for realizado por Defensor/a Público/a ou Servidor/a com deficiência ou doença grave, o processo será instruído com os seguintes documentos:

I – Pedido de Jornada Reduzida - Pessoa Com Deficiência, disponível no SEI!;

II – documentação médica comprobatória que indique a deficiência ou doença grave e a necessidade do horário especial de trabalho, observando-se os critérios estabelecidos no art. 15 deste Ato;

III – documento que comprove que a terapia ou tratamento realizado coincide com o horário regular de trabalho;

IV – declaração de que não exercerá outra atividade, remunerada ou não, além do cuidado com a saúde, no período correspondente à redução do horário de trabalho.

Art. 11. Na hipótese em que o requerimento for realizado por Defensor/a Público/a ou Servidor/a em virtude de deficiência ou doença grave do/a dependente, o processo será instruído com os seguintes documentos:

I - Pedido de Jornada Reduzida - Dependente Com Deficiência, disponível no SEI!;

II – documentação médica comprobatória do/a dependente que indique a deficiência ou doença grave e a necessidade de acompanhamento, observando-se os critérios estabelecidos no art. 15 deste Ato;

III – documento que comprove que a terapia ou tratamento realizado pelo/a dependente coincide com o horário regular de trabalho, bem como de que o acompanhamento é indispensável, considerando o contexto familiar;

IV – documento que comprove o vínculo com a pessoa assistida e, se o caso, dependência;

V – comprovante de endereço do Defensor/a Público/a ou Servidor/a e do/a dependente;

VI - declaração do cônjuge, companheiro/a ou corresponsável, informando se é ou não servidor público e se solicitou ou está na gozo do horário especial de trabalho de que trata este Ato;

VII - declaração de que o horário reduzido do Defensor/a Público/a ou Servidor/a não coincide com o horário das atividades escolares do/a filho/a ou dependente com deficiência ou doença grave que esteja matriculado/a em instituição de ensino;

VIII – declaração de que não exercerá outra atividade, remunerada ou não, além do cuidado com a saúde do/a dependente, no período correspondente à redução do horário de trabalho.

Art. 12. São requisitos da documentação médica comprobatória:

I - conter nome da pessoa com deficiência ou do paciente, CID e/ou o nome da deficiência ou doença grave, data de emissão, assinatura e registro do profissional;

II – constar assinatura do médico aposta em até 90 (noventa) dias da data do requerimento;

III - indicar a necessidade ou não de reavaliação periódica, nos casos de deficiência ou doença grave de natureza temporária, fixando o período determinado para reavaliação.

Parágrafo único. O documento previsto no inciso I do art. 13 deste Ato será dispensado quando já houver sido apresentado e reconhecido para fins do Programa de Saúde Suplementar, de que trata o Ato Normativo DPG nº 205/2021 ou do Programa de Assistência à Educação Infantil, nos termos do Ato Normativo DPG nº 274/2024.

Art. 13. Todos os documentos obrigatórios devem ser juntados no momento do requerimento, somente sendo admitida posterior complementação em caso de solicitação pela Coordenadoria Geral de Administração.

Parágrafo único. Não serão conhecidos requerimentos com mesmo fundamento que embasou pedidos anteriormente indeferidos.

Capítulo III – Da concessão do horário especial de trabalho

Art. 14. Para fins da concessão do horário especial de trabalho, comprovada a deficiência ou doença grave, serão considerados os seguintes critérios:

I – necessidade e benefício do horário especial de trabalho ao/à Defensor/a Público/a ou Servidor/a com deficiência ou doença grave e, no caso de dependente, a indispensabilidade de assistência direta do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a interessado/a;

II – limitações, restrições impostas pela deficiência ou doença grave e possíveis agravos à saúde que reduzam a viabilidade do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a cumprir horário integral de trabalho;
III – dificuldade na transposição de barreiras no desempenho laboral do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a com deficiência, se estiver cumprindo horário integral de trabalho;
IV – necessidade de rotinas específicas que impossibilitem o cumprimento do horário integral de trabalho.
Art. 15. O requerimento ficará prejudicado quando:
I – não tenha sido instruído com a documentação médica comprobatória que indique a deficiência ou doença grave e a necessidade da jornada especial, hipótese em que será devolvido ao/à interessado/a para complementação;
II – não for apresentada a documentação suplementar em até 7 (sete) dias da solicitação do Departamento de Recursos Humanos, quando será necessária a abertura de novo processo SEI!.
Art.16. Compete à Coordenadoria Geral de Administração decidir:
I – pelo deferimento ou indeferimento do requerimento inicial ou de renovação do horário especial de trabalho;
II – pela cessação e revogação do horário especial de trabalho nos termos deste Ato;
III – por reconhecer prejudicado o requerimento nos termos deste Ato.
Art. 17. O horário especial de trabalho será concedido com vigência de até 1 (um) ano ou por período inferior quando cessarem as condições que autorizaram a sua concessão.
Parágrafo único. A persistência dos pressupostos autorizadores do horário especial de trabalho deverá ser comprovada na periodicidade determinada na decisão concessiva, devendo o/a interessado/a, na data prevista, anexar documentação atualizada, sob pena de sua cessação.
Art. 18. O horário especial de trabalho poderá ser cessado antes do término do prazo de vigência:
I – por solicitação do/a próprio/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a, caso haja alteração da situação fática que a motivou;
II – em caso de descumprimento do previsto no art. 17, parágrafo único, deste Ato.
§1º. O/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos qualquer situação que implique a cessação da necessidade do horário especial de trabalho, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.
§2º. Na constatação, a qualquer tempo, de que a situação fática do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a não corresponde à documentação apresentada ou que deixou de comunicar a alteração, será providenciada a revogação ou cessação do horário especial de trabalho, com reposição das horas não trabalhadas no período de utilização indevida do horário especial de trabalho, resguardada a ampla defesa, sem prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 19. A renovação do horário especial de trabalho deverá ser solicitada pelo/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a em até 30 (trinta) dias antes do término do período concedido, pelo Sistema SEI!, e deverá ser instruída com a documentação médica comprobatória da necessidade de manutenção do horário especial de trabalho, atualizada.
§1º. Durante a tramitação do requerimento de renovação tempestivo o/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a poderá permanecer com o horário especial de trabalho, devendo retornar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao horário regular, em caso de indeferimento.
§2º. Será considerado como inicial o requerimento de renovação feito após o prazo fixado no *caput* e implicará o retorno do/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a ao cumprimento do horário de trabalho regular quando esgotado o período de horário especial, até a publicação da decisão sobre o novo pedido.
§3º. Encerrada a autorização inicialmente concedida sem apresentação de requerimento de renovação, o/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a deverá retornar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao cumprimento do horário regular de trabalho.
Capítulo IV – Das disposições finais e transitórias
Art. 20. Os requerimentos de redução de jornada já autorizados pela Coordenadoria Geral de Administração até a edição deste Ato ficam mantidos nas condições estabelecidas à época da autorização e serão submetidos à reavaliação após o período de 1 (um) ano contado da data de concessão.
Parágrafo único. A reavaliação dos requerimentos de que tratam o *caput* observará as regras estabelecidas neste Ato.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela/o Defensora/o Público/a-Geral do Estado de São Paulo.
Art. 22. Os prazos deste Ato serão computados em dias corridos, salvo aqueles estabelecidos no art. 20, §1° e §3° deste Ato.
Art. 23. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I
Relação de CIDs para fins de equiparação à deficiência:
a) Física: CIDs (e todos os subtipos):
G80 Paralisia cerebral
G81 Hemiplegia
G82 Paraplegia e tetraplegia
G83 Outras síndromes paralíticas
G24 Distonia
T136 Amputação traumática de membro inferior, nível não especificado
Q06 Outras malformações congênitas da medula espinhal
Q71 Defeitos, por redução, do membro superior
Q72 Defeitos, por redução, do membro inferior
Q73 Defeitos por redução de membro não especificado
Q74 Outras malformações congênitas dos membros
Q76 Malformações congênitas da coluna vertebral e dos ossos do tórax
B91 Sequelas de poliomielite
M20 Deformidades adquiridas dos dedos das mãos e dos pés
M21 Outras deformidades adquiridas dos membros
M43 Outras dorsopatias deformantes (exceto M43.6 – Torcicolo)
S28 Lesão por esmagamento do tórax e amputação traumática de parte do tórax
S38 Lesão por esmagamento e amputação traumática de parte do abdome, do dorso e da pelve
S48 Amputação traumática do ombro e do braço
S58 Amputação traumática do cotovelo e do antebraço
S68 Amputação traumática ao nível do punho e da mão
S78 Amputação traumática do quadril e da coxa
S88 Amputação traumática da perna
S98 Amputação traumática do tornozelo e do pé
T05 Amputações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo
b) Mental, intelectual e cognitiva: CIDs (e todos os subtipos)
F84 Transtornos globais do desenvolvimento
Q90 Síndrome de Down
F70 Retardo mental leve
F71 Retardo mental moderado
F72 Retardo mental grave
F73 Retardo mental profundo
F78 Outro retardo mental
F79 Retardo mental não especificado
c) Sensorial: CIDs (e todos os subtipos)
H90 Perda de audição por transtorno de condução e/ou neurossensorial
H91 Outras perdas de audição
Q16 Malformações congênitas do ouvido causando comprometimento da audição
H54 Cegueira e visão subnormal

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIA DO REITOR Nº 946, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Proc. USP 21.1.1014.59.8
O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 1º inciso I da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte
Portaria
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO, a serem instaurados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP (FFCLRP):
Pregoeiros:
APARECIDA REGINA GONZALEZ - N° Funcional: 2425557
MARCOS GOMES DA SILVA - N° Funcional: 2486462
MELINA HELENA DE ARAUJO MOI - N° Funcional: 4888512
VANESSA JUNQUEIRA MIGLIORI CARABOLANTE - N° Funcional: 8439484
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023;
Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade por, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo;
Art. 4º. Os Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;
Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.
Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Graduação

RESOLUÇÃO CoG Nº 8741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a INSTRUÇÃO NORMATIVA – USP para o ingresso nos cursos de graduação por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO DO ENSINO MÉDIO 2025.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto no art. 61 do Estatuto da Universidade e a Resolução USP nº 8.725, de 18 de novembro de 2024, e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação (CoG), em Sessão realizada em 11 de dezembro de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º. Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar e orientar a realização da matrícula inicial em 1.500 (mil e quinhentas) vagas regulares, exclusivamente no 1º semestre de 2025, nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), discriminadas na Tabela de Vagas constante do Anexo I desta Instrução Normativa, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no PROVÃO PAULISTA SERIADO DE 2025, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC), classificados conforme definição estabelecida no Edital da SEDUC, nº 002/2024.
Artigo 2º. A realização do PROVÃO PAULISTA SERIADO, fica a cargo da Fundação VUNESP (Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista).
§ 1º. À VUNESP caberá a responsabilidade de tornar públicos com a antecedência necessária: datas e meios para a inscrição; datas, locais e formas de divulgação das chamadas para matrícula e da lista de espera, bem como todas as demais informações relacionadas ao processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO.
§ 2º. O Edital nº 002/2024 - SEDUC do PROVÃO PAULISTA SERIADO e as informações a ele pertinentes estão disponibilizadas no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, e foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de julho de 2024.
§ 3º. A elaboração e a aplicação das provas do PROVÃO PAULISTA SERIADO, seu calendário, bem como seus programas, formato, conteúdo e critérios de pontuação são de responsabilidade da VUNESP.

Matheus Borges Nunes	2.692.359-9	2/321/23	1009090-16.2024.8.26.0053	7ª CDPTJ-SP
Paulo Henrique Carvalho dos Santos Silva	43.902.330-0	2/321/21	1066066-14.2022.8.26.0053	1ª CDPTJ-SP
Allyson Layon da Palma	56.620.381-9	3/321/22	1078240-21.2023.8.26.0053	12ª CDPTJ-SP
Francionio Rodrigues de Sousa	62.498.029-7	2/321/23	1010657-82.2024.8.26.0053	14ª VFP-SP
Antonio Ferreira dos Santos	43.828.845-2	2/321/21	1057976-80.2023.8.26.0053	1ª CDPTJ-SP
Pedro Vinicius Angelin Furlan	54.260.082-1	2/321/21	1065073-68.2022.8.26.0053	10ª CDPTJ-SP
Ketlhey Mesquita Silva	52.256.458-6	1/321/21	1078567-34.2021.8.26.0053	6ª CDPTJ-SP
Priscila Alves Garcia Mariano	50.453.695-3	3/321/22	1078256-72.2023.8.26.0053	4ª CDPTJ-SP

Portaria nº DP-69/311/24

O Diretor de Pessoal **EMPOSSA** a candidata **KATYA APARECIDA FIGUEIRA MACHADO, RG nº 41.708.751-2,** no cargo de **2º Tenente Médico PM Estagiário**, a contar de **12-12-24**, com **INÍCIO DE EXERCÍCIO** na mesma data, a qual foi aprovada no concurso público regido pelo Edital nº DP-2/321/22, e **NOMEADA** em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao reexame necessário nos autos de Apelação/Remessa Necessária, Processo n° 1036905-22.2023.8.26.0053, por meio da publicação no DOE nº 220, de 14-11-24.

Diretoria de Saúde

Centro Odontológico

COMUNICADO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A partir de 17 de dezembro de 2024, a Major Dentista PM Adrina Maria Finotti Fernandes Oliveira (CPF nº 028.366.868-71) assumiu a direção da UGE 180322 - Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), em substituição ao Tenente Coronel Dentista PM Guilherme Peretto (CPF nº 097.302.298-13), em razão de seu afastamento regulamentar.

Comando de Policiamento da Capital Coronel pm José Hermínio Rodrigues

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 086, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Cmt Pol Área Metropol - 11:
À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº CIAP-002/402/23, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. Carlos Eduardo Cândido – OAB/SP 307.539).

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17 de dezembro de 2024

Cessando a designação da Defensora Pública Fabiana Dematte de Arruda Lemos para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Vila Mimosa, Regional Campinas, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/01/2025.
Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Priscila Aparecida Lamana Diniz para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Vila Mimosa, Regional Campinas, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/01/2025.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o expediente nas Unidades da Defensoria Pública do Estado no exercício de 2025 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente nas Unidades da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2025;

Considerando o Provimento nº 2.765/2024, do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2025;

A Defensora Pública-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas Unidades da Defensoria Pública do Estado nos seguintes dias do exercício de 2025:
3 de março - segunda-feira - Carnaval;
4 de março - terça-feira - Carnaval;
17 de abril - quinta-feira – Endoenças;
18 de abril - sexta-feira – Paixão;
21 de abril - segunda-feira – Tiradentes;
01 de maio - quinta-feira – Dia do Trabalho;
19 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;
09 de julho – quarta-feira – Data Magna do Estado de SP;
28 de outubro – terça-feira – Dia do Servidor Público;
20 de novembro – quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
8 de dezembro – segunda-feira – Dia da Justiça.

Artigo 2º. Não haverá expediente nos dias 2 de maio (sexta-feira), 20 de junho (sexta-feira) e 21 de novembro(sexta-feira).

Parágrafo único. As horas não trabalhadas nos dias indicados no caput do presente artigo deverão ser repostas até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do feriado correspondente, podendo, ainda, utilizar-se o servidor das horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos Defensores Públicos Coordenadores, devendo ser mencionada no Atestado de Frequência apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a referida reposição.

Artigo 3º. No dia 5 de março (quarta-feira de Cinzas) a jornada de trabalho terá início às 12 horas.

Artigo 4º. Nos dias de feriado municipal instituído por Lei, não haverá expediente nas respectivas Unidades da Defensoria Pública.

Artigo 5º. Nos dias em que não houver expediente, os/as Defensores/as Públicos/as trabalharão em regime de plantão, seguindo os parâmetros estabelecidos para o plantão judiciário organizado pelo Tribunal de Justiça, observada a prévia designação da Defensoria Pública-Geral e das Subdefensorias-Gerais, bem como as Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública correspondentes.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17 de dezembro de 2024

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro-labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:
3/12/2024 - Elisângela Mendes
Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro-labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:
3/12/2024 – Jean Carlos da Silva Braga

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-12-2024

Cessando, com base no artigo 1º, incisos I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, em conformidade com o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 30/09/2024, publicado no DOE de 01/10/2024, a designação da Defensora Pública Debora Lopes de Carvalho para atuar em plantões judiciários, nas Sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Catanduva, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga, a partir de 17/12/2024.

ATO CONJUNTO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 17/12/2024

Cessando, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, em conformidade com o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 15/08/2024, publicado no DO de 16/08/2024, a designação do Defensor Público LUIZ RASCOVSKI para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza da atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação correspondente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso IV, combinado com o artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/12/2024
Cessando, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, em conformidade com o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 15/08/2024, publicado no DOE de 16/08/2024,a designação da Defensora Pública ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza da atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação correspondente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso IV, combinado com o artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/01/2025.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13/12/2024

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-11-2024, publicado no DO de 02-12-2024, que abriu prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública;
O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Art. 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo listados, para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados nas sedes de circunscrição judiciária da Região Metropolitana da Capital indicada abaixo e relacionada no artigo 1º do referido Ato, no período de 07 de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025:
GUARULHOS
Alexandre Augusto Ferreira Dutra
Ana Livia Mottola
Beatriz Sutti Ferreira
Carlos Hideki Nakagomi
Carolina Costa Fiaes Bicalho
Eduardo Terracao
Felipe Augusto Peres Penteado
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Teixeira
Filipe Dias Rodrigues
Gabriela Mosciaro Padua
Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi
Luiz Eduardo De Toledo Coelho
Luiza Lins Veloso
Maria Carolina Pereira Magalhaes
Natasha Teixeira Goncalves De Souza Dias
Paula Vieira Salles
Rafael Cardoso Freitas
Rafaela Soares Mourao Sousa
Renata Simoes Stabile Bucceroni
Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Thomaz Fiterman Tedesco
MOGI DAS CRUZES
Adriana Mayer Dos Santos
Alessandra Regina Januario Cintra
Ana Paula Gaudêncio De Figueiredo
Andre Luiz Gardinal Silva
Bruna Da Cunha Ferreira
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Carlos Roberto Isa
Danielle Mitie Kita
Eduardo Baker Valls Pereira
Fernanda Maria De Lucena Bussinger
Fernando Nicolas Penco Juve
Fernando Perez Da Cunha Lima
Francisco Romano
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken
Gustavo Siqueira Marques
Horacio Xavier Franco Neto
Ilson Alves Junior
Iuscia Dutra Barboza
Leonardo Dias Yamaguchi
Michel Allan Mofsovich
Natalia Cipresso
Rafael De Souza Miranda
Rafaela Gasperazzo Barbosa
Renato Campolino Borges
Roberta Marques Benazzi Villaverde
Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon
Ruanie Camile Lopes
OSASCO
Adriana De Britto
Adriana Mas Rosa
Aline Do Couto Celestino
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
Bruno Girade Parise
Cynthia Pinto De Mendonca
Diego Vitelli Vasco Dos Santos
Estela Waksberg Guerrini
Felipe Do Amaral Matos
Gustavo Henrique D Auria Monzani

Luis Felipe Dias
Luiz Otavio Contim Ferratto
Luiza Tosetti Silveira
Mariana Silva Galo Santos
Maricy Rehder Coelho Camara
Mario Thiago Moreira
Sabrina Nasser De Carvalho
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Thiago Monteiro Pereira
Ursula Kiwelowicz Guimaraes Da Rocha
Wladimyr Alves Bitencourt
SANTO ANDRÉ
Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira
Andre Alvino Pereira Santos
Caroline Ferreira Da Cunha
Daniel Durvault Roitberg
Debora Machado Cavalcante
Diogo De Almeida Lopes
Erica Marcilli Petroni
Fernanda Costa Hueso
Giancarlo Silkunas Foster Vay
Gregorio Giacomo Errico
Jamal Chokr
Lucas Akira Pascoto Nishikawa
Marcelo Carneiro Novaes
Rafael Galati Sabio
Tales Pataias Ramos
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Adriana Testi Tirelli
Alessandro Valerio Follador
Beatriz Ramos Vico
Camila Paronetti Silva
Cecilia Fonseca Bandeira De Melo
Clarissa Portas Baptista Da Luz
Claudio Lucio De Lima
Daniel Bidoia Donade
Danilo Caetano Silvestre Torres
Felipe Capra Da Cunha Lopes
Fernando Artacho Carvalho Martins
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Ilka Saito Millan
Luciano Alencar Negrao Caserta
Maiara Cangucu Marfinati
Rafael Gandara D Amico
Rafael Zambon De Moraes
Ricardo Luiz Mantovani
Vanessa Medrado De Souza
ITAPECERICA DA SERRA
Adriana Do Carmo Rios Dos Santos
Alison Dos Santos Silva
Cecilia Nascimento Ferreira
Luciana De Sousa Teixeira
Natalia Batagim De Carvalho
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Negreiros Dantas De Lima
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Vitor Ortiz Amando De Barros
Art. 2º. A atuação dos/as membros/as designados/as deverá observar o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-11-2024, publicado no DO de 02-12-2024
Art. 3º. Este ato entra em vigor em 07 de janeiro de 2025.
(republicado por conter alteração)

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 17-12-2024

Designando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor PúblicoDIOGO DEL BLANCO DITADI para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público DIOGO DEL BLANCO DITADI para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 20/12/2024 a 31/01/2025.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público JOÃO GABRIEL MONTEIRO E SILVA para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 20/12/2024 a 28/02/2025, Suzano.

Designando, nos termos do artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público JOÃO GABRIEL MONTEIRO E SILVApara exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 20/12/2024 a 31/05/2025, Mogi das Cruzes.

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público JOÃO GABRIEL MONTEIRO E SILVA para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 07/01/2025 a 19/12/2025, Mogi das Cruzes.

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06/12/2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Vale do Ribeira - **Unidade Registro**, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025**, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no **modelo de trabalho remoto**, nas respectivas datas:
3-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
7-dez-24 Jarden Marquel de Aquino Ribeiro
8-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
14-dez-24 Rafael Braga Vinhas
15-dez-24 Felipe Amorim Principessa
20-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
21-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
22-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
23-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
24-dez-24 Menesio Pinto Cunha Júnior
25-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
26-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
27-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
28-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
29-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
30-dez-24 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
31-dez-24 Amanda Martins Soares de Oliveira
1-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
2-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
3-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
4-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
5-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
6-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
11-jan-25 Menesio Pinto Cunha Júnior
12-jan-25 Menesio Pinto Cunha Júnior
18-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
19-jan-25 Amanda Martins Soares de Oliveira
25-jan-25 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
26-jan-25 Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
(Republicado por haver incorreções)

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuar em **plantões judiciários na 21ª Circunscrição Judiciária de Registro**, nos termos da Deliberação CSDP 437/2024 e do Ato Normativo DPG 277/2024:
14/12/2024 - Rafael Braga Vinhas
15/12/2024 - Felipe Amorim Principessa

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Diogo Cesar Perino** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da oitiva em PJECOR - SEMA 1.1.1, **no dia 17/12/2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Designando os Defensores Públicos **Rafael Galati Sabio e Diogo de Almeida Lopes** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no evento **"São Paulo Por Todas"**, Polo Eldorado" - BLOCO II, no dia 25/09/2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba** a seguir relacionados para atuarem no **plantão judiciário**, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Vinícius de Moura Ribeiro
2-dez-24William Eduardo Leandro
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Bauru - Unidade Bauru** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Bauru, Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista, Bauru/SP, Fórum, (14) 2106-5931, das 09 às 13 horas, (14) 2106-5931- Fórum, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:
1-dez-24Aline Cristina Serrano
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Bauru - Unidade Jaú** seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Jaú
, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Fábio Ricardo Gotuzo
7-dez-24Davilson Gigo Benato
8-dez-24João Paulo Vaz de Almeida
14-dez-24Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
15-dez-24Fábio Ricardo Gotuzo
20-dez-24Kelly Cristina Alves da Silva Martins
21-dez-24Kelly Cristina Alves da Silva Martins
22-dez-24Kelly Cristina Alves da Silva Martins
23-dez-24Kelly Cristina Alves da Silva Martins
24-dez-24Fábio Ricardo Gotuzo
25-dez-24Fábio Ricardo Gotuzo
26-dez-24Fábio Ricardo Gotuzo
27-dez-24Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
28-dez-24Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
29-dez-24Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
30-dez-24Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
31-dez-24Davilson Gigo Benato
1-jan-25Davilson Gigo Benato
2-jan-25Davilson Gigo Benato
3-jan-25João Paulo Vaz de Almeida
4-jan-25João Paulo Vaz de Almeida
5-jan-25João Paulo Vaz de Almeida
6-jan-25João Paulo Vaz de Almeida
11-jan-25Laís Tajariolli Fontanetti Alves da Silva
12-jan-25Davilson Gigo Benato
18-jan-25João Paulo Vaz de Almeida
19-jan-25Kelly Cristina Alves da Silva Martins
25-jan-25Fábio Ricardo Gotuzo
26-jan-25Davilson Gigo Benato
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Campinas - Unidades Campinas e Vila Mimosa** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Cleide de Souza Lima
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Campinas - Unidade Limeira** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Limeira, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Aline Renata Limongi
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Campinas - Unidade Piracicaba** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Rodrigo Garcia Gavioli
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Jundiaí, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Jessica Lilian Carrera Misko
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Jundiaí - Unidade Bragança Paulista** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:
1-dez-24Anderson Teruyuki Shiroto
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Marília - Unidade Marília** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Mariana May Batista Rueda

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Marília - Unidade Tupã** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Jean Michel da Silva Fermino
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Talita Martinelli e Chaim Rezeke
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Rachel Maria Borges Souto
Convocando com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Valéria Pereira Medeiros
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Paulo Flor de Luna
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Santos - Unidade Santos** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Santos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Débora Simone Lins Dornellas
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional São Carlos - Unidade São Carlos** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Fabricia Morais Tozetti Contri
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional São Carlos - Unidade Araraquara** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Ana Cláudia de Souza Braggião
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional São Carlos - Unidade Rio Claro** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Andrea Carla Righetti
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:
1-dez-24Marilisa de Oliveira Jubilato
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - **Unidade Caraguatatuba,** abaixo relacionados, para atuarem nos **plantões judiciários,** no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Caraguatatuba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Bruno Bugarin Guerra
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354-2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:
1-dez-24Rodrigo De Paula e Silva
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Sorocaba, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Dayane de Medeiros Raimundo
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Itapetininga, das 09 às 13 horas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:
1-dez-24Marcos Felipe Rochel
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da **Regional Taubaté - Unidade Taubaté** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Rossana Danielle de Fatima Martins
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as/os servidoras/es da **Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro,** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
1-dez-24Josy Gonçalves Rosa Souza

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba** a seguir relacionados para atuarem no **plantão judiciário**, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Simone dos Santos
23-dez-24 Simone dos Santos
26-dez-24 Simone dos Santos
27-dez-24 Simone dos Santos
30-dez-24 Simone dos Santos
2-jan-25 Nelson Tallarico Junior
3-jan-25 Nelson Tallarico Junior
6-jan-25 Nelson Tallarico Junior
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Bauru - Unidade Jaú** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Jaú
, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Ana Paula Pacheco Moraes Maturana
23-dez-24 Ana Paula Pacheco Moraes Maturana
26-dez-24 Ana Paula Pacheco Moraes Maturana
27-dez-24 Ana Paula Pacheco Moraes Maturana
30-dez-24 Cinira Conceição Longo Cardoso
2-jan-25 Cinira Conceição Longo Cardoso
3-jan-25 Cinira Conceição Longo Cardoso
6-jan-25 Cinira Conceição Longo Cardoso
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Paulo Keishi Ichimura Kohara
23-dez-24 Paulo Keishi Ichimura Kohara
26-dez-24 Daiane Santos Renno
27-dez-24 Daiane Santos Renno
30-dez-24 Daiane Santos Renno
2-jan-25 Andresa Alves de Carvalho Poppe
3-jan-25 Andresa Alves de Carvalho Poppe
6-jan-25 Andresa Alves de Carvalho Poppe
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Jundiaí, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Lorena Laiza Santana Veiga Silva
23-dez-24 Lorena Laiza Santana Veiga Silva
26-dez-24 Lorena Laiza Santana Veiga Silva
27-dez-24 Lorena Laiza Santana Veiga Silva
30-dez-24 Lorena Laiza Santana Veiga Silva
2-jan-25 Mariana Portugal Bonaldo
3-jan-25 Mariana Portugal Bonaldo
6-jan-25 Mariana Portugal Bonaldo
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Marília - Unidade Marília** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Paula Fernandes Pirinete
23-dez-24 Paula Fernandes Pirinete
26-dez-24 Paula Fernandes Pirinete
27-dez-24 Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
30-dez-24 Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
2-jan-25 Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
3-jan-25 Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
6-jan-25 Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Marília - Unidade Tupã** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Letícia Terra Pereira
23-dez-24 Marisa Sandra Luccas
26-dez-24 Marisa Sandra Luccas
27-dez-24 Marisa Sandra Luccas
30-dez-24 Marisa Sandra Luccas
2-jan-25 Letícia Terra Pereira
3-jan-25 Letícia Terra Pereira
6-jan-25 Letícia Terra Pereira
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Marco Antonio de Oliveira Branco
23-dez-24 Marco Antonio de Oliveira Branco
26-dez-24 Marco Antonio de Oliveira Branco
27-dez-24 Marco Antonio de Oliveira Branco
30-dez-24 Vanessa de Oliveira da Silva
2-jan-25 Vanessa de Oliveira da Silva
3-jan-25 Vanessa de Oliveira da Silva
6-jan-25 Vanessa de Oliveira da Silva
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em São José do Rio Preto, Rua Marechal Deodoro, 3036 - 5º andar - sala 512 - Fórum Criminal - São José do Rio Preto/SP, Fórum, (17) 3354-2613, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas:
20-dez-24 Elisabete Gaidei Arabage
23-dez-24 Elisabete Gaidei Arabage
26-dez-24 Elisabete Gaidei Arabage
27-dez-24 Elisabete Gaidei Arabage
30-dez-24 Ana Clara Vieira Gabriel
2-jan-25 Ana Clara Vieira Gabriel
3-jan-25 Ana Clara Vieira Gabriel
6-jan-25 Ana Clara Vieira Gabriel
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Agentes de Defensoria da **Regional Taubaté - Unidade Taubaté** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025,** a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
20-dez-24 Vilmar Douglas de Souza Pimenta
23-dez-24 Vilmar Douglas de Souza Pimenta
26-dez-24 Vilmar Douglas de Souza Pimenta
27-dez-24 Vilmar Douglas de Souza Pimenta
30-dez-24 Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud
2-jan-25 Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud
3-jan-25 Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud
6-jan-25 Karla Caroline de Melo Garbelotto Abud
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as/os servidoras/es da **Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro,** a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, nos meses de **DEZEMBRO DE 2024,** a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
23-dez-24 Amanda de Alvarenga Caldas
30-dez-24 Amanda de Alvarenga Caldas

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Tornar sem efeito a designação do Defensor Público **Andrew Toshio Hayama** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de diligência na Comunidade Rio Verde e Grajaúna relativa ao conflito existente na Estação Ecológica Jureia Itatins sobre o território tradicional das Comunidades Caiçaras da Jureia, no dia 13/12/2024, das 10h às 17h, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06 de dezembro de 2024, publicado no DOE de 09 de dezembro de 2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Araçatuba - **Unidade Araçatuba**, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de DEZEMBRO DE 2024, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, na respectiva data:
02/12/2024 - Dr. Diogo César Perino e o Dr. Félix Roberto Damas Junior

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Considerando *o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/11/2024, publicado no D.O.E de 25/11/2024, que abriu prazo para inscrição de Defensores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades que compõe a 10ªRAJ interessadas/os em atuar nas atividades decorrentes do Núcleo de Garantias da 10ª RAJ (Sorocaba), de forma presencial e remota, sem prejuízo das suas próprias atribuições, no período de 60 dias;*
Considerando *a necessidade de reestruturação da atuação;*
Considerando *a necessidade de continuidade dos serviços prestados;*
O Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:
Artigo. 1º. Prorrogar a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados para atuar na atividade de especial dificuldade consistente na atuação em **audiências de custódias** e demais atos decorrentes, no Núcleo de Garantias da 10ª RAJ (Sorocaba), em dias úteis, sem prejuízo de suas próprias atribuições, pelo período compreendido entre **04 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.**
§ 1º. Nos termos do art. 9º, serão mantidas as designações do/as Defensores/as para atuar de forma remota, fazendo jus à gratificação prevista no art. 6º, III e 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, no

importe de 15% por mês de atuação:
Andre Paulo Francisco Fasolino de Menezes
Alexandre Orsi Netto
Arthur Soares Pinto Moser
Dennis Gerson Camargo Ramos Sagretti
Fabiana Julia Oliveira Resende
Gabriela Freitas Aleixo Galvão de Souza
Gladius Alexandre Postinicoff Caglia
Joao Paulo da Silva Santana
Lauriane Matos da Rocha Barros
Liane Silveira Moreira
Ligia Stroesser Figueirôa
Luciano Pereira de Andrade
Mariela Moni Marins Tozetto
Valeria Correa Silva Ferreira
Wlamyr Gusmão Junior

§ 2º. Nos termos do art. 9º, serão mantidas as designações do/as Defensores/as para atuar de forma remota, fazendo jus à compensação, à razão de 02 (dois) dias trabalhados por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012. A escolha pela compensação não ensejará, em qualquer hipótese, pagamento de indenização:
Akira Koza Palmieri
Octavio Ginez de Almeida Bueno

Artigo. 2º - As Defensoras e os Defensores Públicos designados deverão observar integralmente o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/11/2024, publicado no D.O.E de 25/11/2024.

Artigo. 3º. Este Ato entra em vigor em 04/01/2025.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo 2799/2011, a Defensora Pública **Tatiana Mendes Soares Bachega**, Coordenadora Auxiliar da Regional Bauru, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, **nos dias 06, 10 e 18/12/2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Dispões sobre a participação de Defensoras e Defensores Públicos/as classificados/as nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Francisco Morato, Guarujá, Itanhaém, Itapetininga, Jacareí, Jaú, Jundiaí, Limeira, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José dos Campos, São José Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã e Vila Mimosa para atuação nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados nas sedes das circunscrições judiciárias das respectivas Regionais ou Unidades da Defensoria Pública, ***para período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, incluído o recesso forense.***

Considerando *a necessidade de atuação de membros da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias do interior do Estado;*

Considerando *o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do*
Estado de São Paulo;

Considerando *o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;*

Considerando *o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;*

Considerando *o disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;*

Considerando *a necessidade de continuidade do serviço público;*

Considerando *o disposto no artigo 1º, inciso II, alíneas "b" e "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no D.O.E. de 18 de novembro do mesmo ano;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo relacionadas/os, para atuarem nos **plantões judiciários** a serem realizados nas sedes das circunscrições judiciárias de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Jundiaí, Limeira, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã.

Angelo De Camargo Dalben Araçatuba
Diogo Cesar Perino Araçatuba
Fabricio Keidy Arakaki Araçatuba
Felix Roberto Damas Junior Araçatuba
Nelise Christino De Castro Santos Ogawa Araçatuba
Thais De Campos Araçatuba
Victor Santos Da Cunha Araçatuba
Wild Afonso Ogawa Filho Araçatuba
Adriano Lino Mendonca Araraquara
Frederico Teubner De Almeida E Monteiro Araraquara
Joao Finkler Filho Araraquara
Luis Marcelo Mendonca Bernardes Araraquara
Marcel Benetti Boer Araraquara
Marcos Henrique Caetano Do Nascimento Araraquara
Mariana Carvalho Nogueira Araraquara
Matheus Bortoletto Raddi Araraquara
Rafael Rodrigues Veloso Araraquara
Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas Avaré
Gustavo Rodrigues Minatel Avaré
Laura Joaquim Taveira Avaré
Lucas Jose Ribeiro Macedo Avaré
Lucas Soares E Silva Avaré
Gabriela Raymundo Carneiro Avaré
Gustavo Samuel Da Silva Santos Barretos
Danilo Vicente De Araujo Silva Barretos
Fabio Henrique Esposto Barretos
Luiz Carlos Favero Junior Barretos
Mariana Teixeira Zequini Massari Barretos
Talissa Gobetti Correia Barretos
Gilmar Loretto Marino Junior Barretos
Alandeson De Jesus Vidal Bauru
Fernando Pinheiro Gamito Bauru
Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior Bauru
Juliana Maria Callegari Davansso Bauru
Luis Guilherme Pereira Delledono Bauru
Luisa Cassula Piasentini Bauru
Marcia Rossi Coraini Bauru
Maria Cecilia Remoli De Souza Lopes Bauru
Mario Augusto Carvalho De Figueiredo Bauru
Priscila Domiciano Da Silva Bauru
Rafael Lutti Bauru
Renata Okano Gimenes Sella Bauru
Ricardo Lourenco Dias Ferro Bauru
Roseleine Aparecida Da Silva Bauru
Talitha D Aquino Tavano Carvalho Bauru
Benno Buchman Bragança Paulista
Bruno Diaz Napolitano Bragança Paulista
Pietro Da Silva Estabile Bragança Paulista
Luciana Maschietto Talli Sandoval Campinas
Carolina De Melo Teubl Gagliato Campinas
Bruno Martinelli Scrignoli Campinas
Alexandre Grabert Campinas
Ana Paula De Souza Campos Campinas
Angela De Lima Pieroni Detoni Campinas
Artur Rega Lauandos Campinas
Daniela Gabriel Piccolotto Campinas
Elthon Siecola Kersul Campinas
Erika De Vasconcellos Lima Pompeo Campinas
Francisco Carlos Marques Matarezio Campinas
Giuliano D Andrea Campinas
Jose Moacyr Doretto Nascimento Campinas
Leandro De Marzo Barreto Campinas
Leonel Lucas Lucariello Filho Campinas
Lucia Thome Reinert Campinas
Luis Carlos Rocha Guimaraes Campinas
Maria Isabel Toledo Del Rio Campinas
Marina De Aguiar Michelman Campinas
Marlise Costa Girardeli Campinas
Monica Godano Schlodtmann Campinas
Noadir Marques Da Silva Junior Campinas
Tatiana Elisa Marao Beraquet Campinas
Thiago Soares Piccolotto Campinas
Tiago Fensterseifer Campinas
Catia Maria Brolazo Campinas
Fabiana Dematte De Arruda Lemos Campinas
Filipe Silva Santos Murinelli Campinas
Mariana Zakia Cavalcanti Campinas
Priscila Aparecida Lamana Diniz Campinas
Camila Galvao Tourinho Caraguatatuba
Amanda Palmieri Fracao Caraguatatuba
Dener Luiz Silva Caraguatatuba
Eduardo Fontes Da Silva Caraguatatuba
Luan Campos Boldrini Caraguatatuba
Maria Camila Azevedo Barros Caraguatatuba
Alessandra Pinho Da Silva Caraguatatuba
Filovalter Moreira Dos Santos Junior Caraguatatuba
Patricia Maria Liz De Oliveira Caraguatatuba
Luciano Dal Sasso Masson Franca
Caio Jesus Granduque Jose Franca
Amanda Moniz De Abreu Franca
Andre Cadurin Castro Franca
Guilherme Paulo Marques Franca
Hamilton Neto Funchal Franca
Joyce Santos De Oliveira Franca
Fernanda Contreras De Oliveira Franca
Mario Eduardo Bernardes Spexoto Franca
Vanessa Morais Kiss Franca
Wesley Sanches Pinho Franca
Aline Angela Bruschi Itanhaém
Fatima Taynara Dias Borges Itanhaém
Gustavo Pires De Carvalho Itanhaém
Joao Pedro Rodrigues Nascimento Itanhaém
Akira Koza Palmieri Itapetininga
Andre Paulo Francisco Fasolino De Menezes Itapetininga
Camila Gervasoni Pellin Nobrega Itapetininga
Dennis Gerson Camargo Ramos Sagretti Itapetininga
Lauriane Matos Da Rocha Barros Itapetininga
Liane Silveira Moreira Itapetininga
Mariela Moni Marins Tozetto Itapetininga
Wlamyr Gusmao Junior Itapetininga
Andre Spilari Bernardi Jaú
Bruno Boni Del Preti Jaú
Fernando Catache Borian Jaú
Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva Jaú
Tatiana Mendes Soares Bachega Jaú
Thais Guerra Leandro Jaú
Diego Miguel Ferreira Cardoso Jundiaí
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva Jundiaí
Paulo Sergio Guardia Filho Jundiaí
Thiago Goes Cavalcanti De Araujo Jundiaí
Emmy Pereira Otani Jundiaí
Fabio Jacyntho Sorge Jundiaí
Julia Aparecida Romao Da Silva Jundiaí
Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira Jundiaí
Pedro Cavenaghi Neto Jundiaí
Rodrigo Cesar Zangirolami Jundiaí
Rosely Galvao Mota Chaves Jundiaí
Douglas Schauerhuber Nunes Limeira
Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho Limeira
Cristiane Penhalver Jensen Limeira
Flavia Stringari Machado Limeira
Marcelli Penedo Delgado Gomes Limeira
Mariana Chaib Limeira
Mariana Leite Figueiredo Limeira
Juliana Santoro Belangero Limeira
Lucas Pampana Basoli Marília
Andrea Da Silva Lima Marília
Carla Battistetti Medeiros Basoli Marília
Cassia Zanchettin Michelon Marília
Cesar Augusto Luiz Leonardo Marília
Eloisa Maximiano Goto Marília
Fernando Rodolfo Merces Moris Marília
Flavio De Almeida Pontinha Marília
Laura Rodrigues da Silva de Holanda Cavalcanti Marília
Ricardo Jorge Kruta Barros Marília
Rafael Machado Viviani Nicolau Marília
Anisio Vieira Caixeta Junior Piracicaba
Carolina Brambila Bega Piracicaba
Carolina Romani Brancalion Piracicaba
Daniela Batalha Trettel Piracicaba
Juliana Toyoshima Bueno Piracicaba
Luiz Antonio Felipe Franchito Piracicaba
Marcelo Dayrell Vivas Piracicaba
Rafael Alvarez Moreno Piracicaba
Rafael Bresciani Marracini Piracicaba
Urbano Finger Neto Piracicaba
Danilo Pereira Leite Presidente Prudente
Fernando Soares Tolomei Presidente Prudente
Lucas Matheus Molina Presidente Prudente
Orivaldo De Sousa Ginel Junior Presidente Prudente
Raissa Fernandes Lima Campos Presidente Prudente
Rene Robson Falcao De Morais Presidente Prudente
Rodolfo Marques Da Silva Presidente Prudente
Dillyane de Sousa Ribeiro Presidente Prudente
Massiminiano Fernandes Biliu Presidente Prudente
Andrew Toshio Hayama Registro
Mayara Rossales Machado Registro
Menesio Pinto Cunha Junior Registro
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira Registro
Amanda Martins Soares de Oliveira Registro
Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re Ribeirão Preto
Ana Simone Viana Cotta Lima Ribeirão Preto
Bruno Cesar Da Silva Ribeirão Preto

Danilo Kazuo Machado Miyazaki Ribeirão Preto
Eric Guilherme Ferreira De Carvalho Ribeirão Preto
Genival Torres Dantas Junior Ribeirão Preto
Juliana Araujo Lemos Da Silva Machado Ribeirão Preto
Juliana Spuri Bernardi Ribeirão Preto
Leonardo Arantes Vicentini Ribeirão Preto
Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga Ribeirão Preto
Mariana Pagano Gil Ribeirão Preto
Natalia Da Costa Nora Bugner Ribeirão Preto
Patricia Biagini Lopes Ribeirão Preto
Paulo Fernando De Andrade Giostri Ribeirão Preto
Rafael Bessa Yamamura Ribeirão Preto
Samir Nicolau Nassralla Ribeirão Preto
Tatiana Aparecida Bordao Da Silva Ribeirão Preto
Vanessa Pellegrini Armenio De Freitas Ribeirão Preto
Victor Hugo Albernaz Junior Ribeirão Preto
Vitor Jose Tozzi Cavina Ribeirão Preto
Wagner Ribeiro De Oliveira Ribeirão Preto
Adriano Pinheiro Machado Buosi Rio Claro
Andrea De Almeida Rossler Rio Claro
Daniel Mobley Grillo Rio Claro
Felipe Pereira Magalhaes Rio Claro
Maria Auxiliadora Santos Essado Rio Claro
Mariana Borgheresi Duarte Rio Claro
Octavio Augustus Cordeiro Rio Claro
Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto Rio Claro
Marcus Vinicius Ribeiro Santos
Denise Melo Salazar Santos
Felipe Amorim Principessa Santos
Gabriela Galetti Pimenta Santos
Rosilene Cristina Otaviano Santos
Victor Luiz Oliveira Da Paz Santos
Hendrinne Fontana Noorduin Santos
Jarden Marquel De Aquino Ribeiro Santos
Jose Victor Ramos Nogueira Santos
Leandro De Col Loss Santos
Paula Rocha Yparraguirre Santos
Paulo Eduardo Pereira Rodrigues Santos
Rafael Barcelos Tristao Santos
Alexandro Pereira Soares Santos
Carlos Eduardo Afonso Rodrigues Santos
Fabricio Feres Furlan Santos
Felipe Pires Pereira Santos
Paula Barbosa Cardoso Santos
Rafael Braga Vinhas Santos
Tania Cristina Oliveira Dos Santos Santos
Thiago Santos De Souza Santos
Volney Santos Teixeira Santos
Alex Gomes Seixas Santos
Andre Vicentini Gazal Santos
Fernanda Cukier Dos Santos Santos
Flavio De Oliveira Frias Santos
Gustavo Goldzveig Santos
Luis Cesar Rossi Francisco Santos
Rafael Rocha Paiva Cruz Santos
Ricardo Augusto Wiziack Zago Santos
Simone Lavelle Godoy De Oliveira Santos
Tassis Almeida Caires Santos
Danilo Mendes Silva De Oliveira São Carlos
Joemar Rodrigo Freitas São Carlos
Jonas Zoli Segura São Carlos
Kamilla Renata Teixeira São Carlos
Lucas Correa Abrantes Pinheiro São Carlos
Pedro Naves Magalhaes São Carlos
Jaqueline Marcele Alves Amaral São José do Rio Preto
Jose Henrique Jacob Golin Matos São José do Rio Preto
Julio Cesar Tanone São José do Rio Preto
Leandro De Castro Silva São José do Rio Preto
Luciano Castrequini Bufulin São José do Rio Preto
Luiz Eduardo Kawano Dias São José do Rio Preto
Marcelo Martiniano De Oliveira São José do Rio Preto
Mario Lucio Pereira Machado São José do Rio Preto
Ricardo Augusto Paganucci Lodi São José do Rio Preto
Sidnei Francisco Neves São José do Rio Preto
Viviane Modesto Gramulha São José do Rio Preto
Bruno Bortolucci Baghim São José do Rio Preto
Amanda Cavalcante Fervenca São José dos Campos
Andre Luiz Da Silva Araujo São José dos Campos
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa São José dos Campos
Gustavo Cabral Narciso Gianette São José dos Campos
Jose Rodolfo Stutz Cunha São José dos Campos
Amanda Pontes De Siqueira Taterka São José dos Campos
Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin São José dos Campos
Andre Eugenio Marcondes São José dos Campos
Bruno Lopes De Oliveira São José dos Campos
Deise Gomes Da Cunha Tureta São José dos Campos
Helena De Lacerda Rodrigues Lage São José dos Campos
Jose Luiz De Almeida Simao São José dos Campos
Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira São José dos Campos
Leonardo Seefeldt Cuoghi São José dos Campos
Livia Correia Tinoco São José dos Campos
Luana Pereira Do Amaral São José dos Campos
Rodrigo Figueiredo De Oliveira São José dos Campos
Yanko Oliveira Carvalho Bruno São José dos Campos
Alexandre Orsi Netto Sorocaba
Arthur Soares Pinto Moser Sorocaba
Elaine Moraes Ruas Souza Sorocaba
Fabiana Julia Oliveira Resende Sorocaba
Gabriela Freitas Aleixo Galvao De Souza Sorocaba
Gisele Ximenes Vieira Dos Santos Sorocaba
Gladius Alexandre Postinicoff Caglia Sorocaba
Joao Paulo Da Silva Santana Sorocaba
Ligia Stroesser Figueiroa Sorocaba
Luciano Pereira De Andrade Sorocaba
Luiza Ferreira Coelho Sorocaba
Maria Fernanda Ghannage Barbosa Segamarchi Sorocaba
Michelle Boaventura Cordeiro Sorocaba
Octavio Ginez De Almeida Bueno Sorocaba
Thais Helena De Oliveira Costa Nader Sorocaba
Valeria Correa Silva Ferreira Sorocaba
Ana Carolina Souza Reis Braga Taubaté
Anna Cecilia Silva Ferreira De Oliveira Brechani Taubaté
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva Taubaté
Fernanda Chammas Agostinho Gomes Taubaté
Leandro De Castro Gomes Taubaté
Maria Beatriz De Alcantara Sa Taubaté
Rafael De Souza Borelli Taubaté
Ricardo Gabriel Gomes Pedreira Taubaté
Thais De Assis Figueiredo Guimaraes Aiello Taubaté
Alline Delbem Tupã
Bruno Zogaibe Batistela Tupã
Raphael Camarao Trevizan Tupã
Camila Satolo do Canto Tupã

Artigo 2º. Quando não for determinado o modelo de trabalho remoto, os plantões judiciários de que trata o presente ato serão realizados nos seguintes locais:

I - Em Araçatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor Maurício Martins Leite, nº 60 - Vila São Paulo;
II - Em Araraquara, no Fórum localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo;
III - Em Avaré, no Fórum localizado na Rua Abílio Garcia, nº 527, Vila Jussara Maria;
IV - Em Barretos, no Fórum localizado Avenida Centenário da Abolição, nº 1500, América;
V - Em Bauru, no Fórum localizado na Rua Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista;
VI - Em Bragança Paulista, no Fórum localizado Avenida dos Imigrantes, nº 1501 - Jd. América;
VII - Em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Jardim Santana;
VIII - Em Caraguatatuba, no Fórum localizado, na Praça Doutor José Rebello da Cunha, nº 73, Bairro Sumaré;
IX - Em Franca, no Fórum localizado na Av. Presidente Vargas, nº 2.650, Jardim Dr. Antonio Petraglia;
X – Em Itanhaém, no Fórum localizado na Av. Rui Barbosa, nº 867 – Centro;
XI - Em Itapetininga, no Fórum localizado na Rua Carlos Cardoso, s/n, Jd. Marabá;
XII - Em Jaú, no Fórum localizado na Avenida Rodolpho Magnani, s/nº, Centro;
XIII - Em Jundiaí, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;
XIV - Em Limeira, no Fórum localizado na Rua Boa Morte, 661 - Centro;
XV - Em Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, nº 120, Fragata;
XVI - Em Piracicaba, no Fórum localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 55 – Bairro dos Alemães;
XVII - Em Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201 - Vila Comercial;
XVIII - Em Registro, no Fórum localizado na Rua Jerônimo Monteiro Lopes, nº 93 - Vila São Francisco;
XIX - Em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, nº 1010 - Nova Ribeirânia;
XX - Em Rio Claro, no Fórum localizado na Avenida 5, 535 - Centro;
XXI- Em Santos, no Fórum localizado na Praça Patriarca José Bonifácio s/nº;
XXII - Em São Carlos, no Fórum localizado na Rua Conde do Pinhal, nº 2061 - Centro;
XXIII - Em São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3036 - Centro;
XXIV - Em São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, nº 678 - Parque Residencial Aquarius;
XXV - Em Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista
XXVI - Em Taubaté, no Fórum localizado na Praça Monsenhor Silva Barros, s/n – Centro;
XXVII - Em Tupã, no Fórum localizado na Rua Colômbia, nº 200, Jd. América;

§ 1º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Jundiaí, Limeira, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Tupã, atuarão nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados nas sedes das circunscrições judiciárias das respectivas Unidades da Defensoria Pública.

§ 2º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Unidade de Vila Mimosa, atuarão nos plantões judiciários a serem realizados nos locais previstos no inciso VII do parágrafo anterior.

§ 3º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Unidade de São Sebastião, atuarão nos plantões judiciários a serem realizados nos locais previstos no inciso VIII do parágrafo anterior.

§ 4º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os nas Unidades de Guarujá, Praia Grande e São Vicente, atuarão nos plantões judiciários a serem realizados nos locais previstos no inciso XXIV do parágrafo anterior.

§ 5º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Unidade de Jacareí, atuarão nos plantões judiciários a serem realizados nos locais previstos no inciso XXIII do parágrafo anterior.

§ 6º. As Defensoras e Defensores Públicos classificadas/os na Unidade de Francisco Morato, atuarão nos plantões judiciários a serem realizados nos locais previstos no inciso XIII do parágrafo anterior.

Artigo 3º. O plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§1º. Se, ao término do horário do plantão fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

§2º. É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online - Módulo Plantão pelo/a membro/a designado/a.

Artigo 4º. Poderão ser designados para cada dia de plantão judiciário até: Serão designados/a para a realização de cada plantão judiciário:

I - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Araçatuba;
II - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Araraquara;
III - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Avaré;
IV - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Barretos;
V - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Bauru;
VI - 01 (um/a) Defensor Público, para atuação no Foro de Bragança Paulista;
VII - 03 (três) Defensores/as Públicos/as Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Campinas;
VIII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Caraguatatuba
IX - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Franca;
X - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Itanhaém;
XI - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Itapetininga;
XII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Jaú;
XIII - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Jundiaí;
XIV - 01 (um/a) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Limeira;
XV - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Marília;
XVI - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Piracicaba;
XVII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Presidente Prudente;
XVIII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Registro;
XIX- 03 (três) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Ribeirão Preto;
XX - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Rio Claro;
XXI - 03 (três) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro Santos;
XXII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de São Carlos;
XXIII- 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de São José do Rio Preto;
XXIV - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de São José dos Campos;
XXV - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Sorocaba;
XXVI - 02 (dois/uas) Defensores/as Públicos/as, para atuação no Foro de Taubaté;
XXVII - 01 (um/a) Defensor/a Público/a, para atuação no Foro de Tupã;

Parágrafo único. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 5º. As atribuições dos Defensores/as Públicos/as plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 6º. A designação para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia **1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, incluído o recesso forense.**

§ 1º. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, ouvida a Coordenação da Unidade ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§2º. Poderão ser aceitas inscrições extemporâneas, mediante deferimento das Terceira Subdefensoria Pública-Geral, resguardadas as escalas já publicadas.

Artigo 7º. As Coordenações das Unidades onde se realizam o plantão judiciário serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§ 1º. A convocação de Defensora e Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os inscritos, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Defensor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 3º. A Defensora ou Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§ 4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§ 5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o/a membro/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§ 6º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado eventuais ausências de membros convocados para o plantão judiciário, ao final de cada mês.

§ 7º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o membro da Defensoria Pública designado poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação da Unidade, solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§ 8º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do/a Defensor/a Público/a formalmente convocado/a.
§ 9º. Este artigo não se aplica às Regionais cuja composição da escala para o plantão judiciário tiver sido objeto de decisão específica de regramento pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.
Artigo 8º. Caberá ao membro que realizou o plantão judiciário comunicar à Coordenação da sua respectiva Unidade eventuais falhas no preenchimento das demandas no sistema Defensoria Online (DOL), visando a tomada das medidas administrativas necessárias para a solução do problema.
Artigo 9º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota nos locais especificados na referida normativa.
Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.
Artigo 10. Os/As Defensor/a designado/a para a atividade farão jus à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024.
Artigo 11. Os/As designados/as para as atividades descritas no presente Ato passarão a integrar as respectivas listas **a partir de 01 de fevereiro de 2025**.
Artigo 12. As Defensoras e Defensores Públicas/os que atuam nos plantões judiciários poderão ser convocadas/os pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.
Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Designando, com fundamento no artigo 6º, IV, do Ato Normativo DPG nº. 80, de 21-01-2014 c/c artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Agente de Defensoria **Maurilene Zilda de Sousa** para auxiliar de forma presencial, com prejuízo de suas atividades, nos trabalhos da Unidade de Praia Grande**, nos dias 03/12 e 17/12/24.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024

Tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **Hendrinne Fontana Noorduin** para atuar na atividade de especial dificuldade consistente na atuação em audiências de custódias e demais atos decorrentes, no Núcleo de Garantias da 7ª RAJ (Santos), em dias úteis, sem prejuízo de suas próprias atribuições, pelo **periodo compreendido entre 09 de dezembro de 2024 e 08 de abril de 2025**, podendo ser renovada por igual período, se o caso, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10/12/2024, bem como tornando sem efeito à gratificação prevista no art. 6º, III e 7º, parágrafo único, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, no importe de 15% por mês de atuação.
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/12/2024
Considerando *o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 03/12/2024, publicado no D.O.E de 04/12/2024, que abriu prazo para inscrição de Defensores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades que compõe a 7ª RAJ interessadas/os em atuar nas atividades decorrentes do Núcleo de Garantias da 7ª RAJ (Santos), de forma presencial e remota, sem prejuízo das suas próprias atribuições, no período de 09/12/2024 e 08/04/2025.*
O Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:
Artigo 1º. Designar a Defensora Pública **Hendrinne Fontana Noorduin** para atuar a atividade de especial dificuldade consistente na atuação em **audiências de custódias** e demais atos decorrentes, no Núcleo de Garantias da 7ª RAJ (Santos), em dias úteis, sem prejuízo de suas próprias atribuições, pelo período compreendido entre **09 de dezembro de 2024 e 08 de abril de 2025, podendo ser renovada por igual período, se o caso**, fazendo jus à compensação, à razão de 02 (dois) dias trabalhados por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 1º §1º da Deliberação CSDP nº 253, de 06 de julho de 2012. A escolha pela compensação não ensejará, em qualquer hipótese, pagamento de indenização
Artigo. 2º - A atuação da Defensora designada deverá observar o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 03 de dezembro de 2024, publicado no D.O.E de 04/12/2024.
Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Cessando, nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 2022/0005570, a autorização do Defensor Público **Luis Cesar Rossi Francisco** para se afastar de suas atribuições ordinárias, relativas à Coordenação Auxiliar da Unidade São Vicente, Regional Santos, **sendo 4 (quatro) afastamentos mensais, a partir de 01/01/2025.**
Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº2022/0005570, o Defensor **Alex Gomes Seixas**, Coordenador Auxiliar da Unidade São Vicente, Regional Santos, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Auxiliar da referida Unidade, **sendo 4 (quatro) afastamentos mensais, a partir de 01/01/2025.**

Coordenadoria Geral de Administração

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 17/12/2024
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Matheus Pereira Mendonca, a partir de 07/01/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Marina Dos Santos Martins Camargo, a partir de 07/01/2025
UNIDADE BAURU
Carolina Rodrigues Bello, a partir de 07/01/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Raquel Martinez De Araujo, a partir de 13/01/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Maria Eduarda Silva Soares, a partir de 07/01/2025
Vitoria Aparecida Almeida De Oliveira, a partir de 07/01/2025
Victoria Gabrielle Dos Santos Peggion, a partir de 07/01/2025
UNIDADE CAMPINAS
Francisco Arnor Alves Junior, a partir de 07/01/2025
Yasmin Zago De Carvalho, a partir de 07/01/2025
Matheus Landis Pontes, a partir de 07/01/2025
UNIDADE SOROCABA
Ivanilsa Dos Santos Rodrigues, a partir de 07/01/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Pedro Henrique Barbosa Leite, a partir de 07/01/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Barbara Carolina Pinheiro Diniz, a partir de 07/01/2025
Karim Regina Da Silva Santos, a partir de 07/01/2025
UNIDADE PIRACICABA
Felipe Silva De Campos, a partir de 07/01/2025
UNIDADE BUTANTÃ
Milton Jose Bortoleto, a partir de 07/01/2025
UNIDADE ITAPECERICA DA SERRA
Rosileide Santos Da Silva, a partir de 07/01/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 17/12/2024
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Amanda Luiz Santos, a partir de 17/12/2024
UNIDADE PINHEIROS
Paula Teixeira De Lima Federighi, a partir de 17/12/2024
UNIDADE TAUBATÉ
Nicoly Mariana De Aguair Leonor, a partir de 01/01/2025
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Isabela Peluso Craveiro, a partir de 12/12/2024
UNIDADE PIRACICABA
Nicolle Machado Ferramola Secamilli, a partir de 01/01/2025
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Bruna Viana Dell Isola, a partir de 28/12/2024
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL
Gabriel Marcos Pereira Dos Santos, a partir de 01/01/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Thaina De Barros Almeida, a partir de 01/01/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ARARAQUARA
Victoria Pereira Marques, a partir de 01/01/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Fabiola Ana De Sena, a partir de 01/01/2025
UNIDADE CÍVEL
Andreza Caroline Pracanico, a partir de 18/12/2024
UNIDADE ARARAQUARA
Jessica De Paula Gomes, a partir de 01/01/2025
UNIDADE CARAPICUÍBA
Juliana Pontes De Paula Oliveira, a partir de 17/12/2024

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 17 de dezembro de 2024.

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 17 de dezembro de 2024.
Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso I, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:
Soraia Mitie Higuti, Agente de Defensoria Pública, 2º e 3º quinquênios.
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira, Defensor Público, 1º e 2 º quinquênios.
Talissa Gobetti Correia, Defensor Público, 1º e 2 º quinquênios.
Talita Tinello Mendonca, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Tamara Furman Burg, Assistente Técnico de Defensoria Pública IV, 1º quinquênio.
Tamara Iwtchenko Alves De Lima, Oficial de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Tarciso Rinaldo Da Silva, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.
Tatiana Lourenco Da Costa Antunes, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.

Departamento de Recursos Humanos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Prudente, através do endereço eletrônico jlfilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Arianne Santos da Cruz
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tatuapé, através do endereço eletrônico hnascimento@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos
18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Marjory Francys Passinho Lima
Julia Vitoria Alexandre Lima
Leonardo Gonçalves de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Amanda dos Santos Maia
Alanna Dayse Barros Santos
Gabriel Almeida dos Santos
Sueli Aparecida Schmitt
JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Tatiana Araújo Soares
JONAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Anna Beatriz da Cunha Andrade Rocha
Kamila Oliveira Barbosa
Winifred Odirachukwumma Okpara
Maria Eduarda Souza Cruz de Holanda
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Insittuiçao;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Aksa Gabrieli Santos Sousa
YNGRID DA SILVA AMARAL
Adriano Rodrigues de Freitas
ENZO DONEGÁ LOMONACO DUTRA
Bruno Magnani Pereira
Vanessa Aparecida Silva Amorim
Felipe Costa Silva do Carmo
Bruna Barbosa Barreto
Cynthia Caroline de Jesus Costa
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro - através do endereço eletrônico linoue@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Marina Pighinelli Stefanini

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 07/01/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Karoline Pires de Carvalho;
Iago Gugias da silva;
Marlei Aparecida Mendes de Souza;
Solange de Almeida Vieira de Lucena.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Flavio Almeida Brito;
Johannes Braga e Silva;
Lorennzo do Nascimento Leite Rodrigues.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Ananda de Andrade Lima;
Keitty de Sousa Lima.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 19/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Fabiane Silva Bernardes;
Maria Eduarda Barduzzi Corrêa;
Ana Júlia Quessada Santos.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 07/01/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Gabriela Pedroso Selhorst.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 31/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
LIVIA BERNARDES DE LIMA.

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 17/12/2024
CONVOCANDO a Oficiala de Defensoria Isabel Cristina Goncalves Bernardes, para comparecer à orientação funcional a ser realizada no dia 19/12/2024 às 15h no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Libero Badaró, 616 – Centro - SP.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIAS DO REITOR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Proc. USP nº 77.1.30345.1.2 - Portaria nº 816/2024 - Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/20, **CARMITA HELENA NAJJAR ABDO** (RG. 4.206.167-2), Professor Doutor, Referência MS-3 da PG-QDUSP, lotada na Faculdade de Medicina, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 3, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução nº 5.927/11, alterada pela Resolução nº 5.934/11, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.3, calculado com base na Resolução CRUESP-01/24, em RTC, nos termos do Decreto de 16, D.O.E. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 09 quinquênios e sexta-parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor.
Proc. USP nº 79.1.35177.1.2 - Portaria nº 771/2024 - Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/20, **SUELY ITSUKO CIOSAK** (RG 4.185.020-8), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotada na Escola de Enfermagem, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 3, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução nº 5.927/11, alterada pela Resolução nº 5.934/11, assim discriminados: Vencimento da referência MS-5.3, calculado com base na Resolução CRUESP-01/24, em RDIDP, nos termos do Decreto nº 28.319/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (09 adicionais por tempo de serviço e sexta-parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III da E.C. nº 103/19 (gratificação de representação incorporada como Presidente de Comissão de Pesquisa – 04/10), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor.

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

Departamento de Recursos Humanos

TERMOS DE ALTERAÇÃO

Foi lavrado Termo de Alteração ao contrato em nome de **SUSY RAMOS GEURTS**, Secretário, Técnico 2 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 16/05/2021, sob a égide da CLT, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a fim de declarar prorrogada a suspensão do citado contrato de trabalho, nos termos da Portaria GR 7680/21, pelo período de 61 dias, a partir de 30/12/2024, com prejuízo dos salários, do tempo de serviço e demais vantagens da referida função; Proc. USP 17.1.2385.11.0;
Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT, a fim de declarar suspensos os citados contratos de trabalho, nos termos da Portaria GR 7680/21, pelos períodos correspondentes, com prejuízo dos salários, do tempo de serviço e demais vantagens das referidas funções:
VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA, Técnico de Laboratório, Técnico 1 A, com exercício em 14/07/2010, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, período de 6 meses, a partir de 20/12/2024; Proc. USP 14.1.515.58.8;
ALINE GARDIM FELICIO GARCIA, Técnico para Assuntos Administrativos, Técnico 1 A, com exercício em 09/08/2011, junto à Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto, período de 1 ano, a partir de 06/01/2025; Proc. USP 11.1.219.53.6.

TERMOS DE CONTRATOS - CLT

Contratante: Universidade de São Paulo
Com fundamento na CLT, subordinando-se **MARCELO AUGUSTO ANTUNES DE CARVALHO** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 24 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 104/2023, publicado no D.O.E. de 08/12/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 380/2024, publicado no D.O.E. de 25/09/2024, Posto de Trabalho 1148540, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8168/2023, vigorando o contrato a contar de 21/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.243.62.6;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **ANDRE RUIZ DE OLIVEIRA** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 24 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 108/2023, publicado no D.O.E. de 08/12/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 341/2024, publicado no D.O.E. de 23/09/2024, Posto de Trabalho 1151967, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8522/2024, vigorando o contrato a contar de 16/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.7043.1.0;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **DANIELA AGAPIA MARTINS** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 09/2023, publicado no D.O.E. de 19/06/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 283/2024, publicado no D.O.E. de 24/07/2024, Posto de Trabalho 1151118, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8482/2024, vigorando o contrato a contar de 14/08/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.5930.1.0;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **CAMILA FAVARO LEME BASTOS** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 09/2023, publicado no D.O.E. de 19/06/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 339/2024, publicado no D.O.E. de 30/08/2024, Posto de Trabalho 1150014, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8501/2024, vigorando o contrato a contar de 14/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.7045.1.3;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **LEANDRO CARDOSO MARQUES DA SILVA** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 09/2023, publicado no D.O.E. de 19/06/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 339/2024, publicado no D.O.E. de 30/08/2024, Posto de Trabalho 1151622, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8514/2024, vigorando o contrato a contar de 18/09/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.6516.1.2;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **JULIANA FARHAT** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 24 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 104/2023, publicado no D.O.E. de 08/12/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 351/2024, publicado no D.O.E. de 06/09/2024, Posto de Trabalho 1148559, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8168/2023, vigorando o contrato a contar de 03/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.209.62.2;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **EDUARDA SILVA MOURA** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Técnico, T1, A, em jornada de 36 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 47/2022, publicado no D.O.E. de 12/05/2022 e conforme Edital de Convocação RH nº 4/2024, publicado no D.O.E. de 19/09/2024, Posto de Trabalho 1181076, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8585/2024, vigorando o contrato a contar de 21/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passará a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2024.1.228.62.7;
Com fundamento na CLT, subordinando-se **PAULA SAUD DE BORTOLI** às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior, S1, A, em jornada de 36 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 96/2023, publicado no D.O.E. de 07/12/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 371/2024, publicado no D.O.E. de 23/09/2024, Posto de Trabalho 1147463, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8136/2023, vigorando o contrato a contar de 16/10/2024, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo

eventual - Cadterc Volume 16 - Locação de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos da Cláusula Quarta do referido Contrato, iniciando em 09Nov22 e com término em 08Mai25 acerca da Notificação de - Impedimento de Licitar e Contratar, no prazo de 1 mês(es), com fundamento legal na Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Multa, no valor de R$791,65, Setecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e resolução nº 333/2005; em razão de descumprimento contratual relativa ao prazo de substituição de veículo por avaria decorrente de acidente de trânsito.

As considerações do servidor responsável sugerem o não acolhimento das razões do recorrente pois a alegação da empresa recorrente de que não houve prejuízo ao Erário pois cumpriu suas obrigações mantendo o motorista que possuía pequenas avarias decorrente de acidente de trânsito e que a avaria não interferiu no andamento dos serviços prestados não estão respaldadas na hipóteses que permitem ao Administrador desconsiderar a falha de cumprimento contratual, pois a sanção e multa impostas ao contratado decorrem meramente de descumprimento de cláusula contratual conforme intimação da recorrente:

[...]

"... descumprimento este ocorrido após a Contratada não atender a notificação da gestora do contrato quanto a substituir o veículo Cronos, em razão do acidente e a necessidade de reparos, no prazo definido, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e de acordo com os itens 3.4.3, 3.6.2 e 4.10 do Termo de Referência" abaixo replicados:

Faz-se necessário replicar o teor do CONTRATO que repete o texto do Termo de Referência e aduz que o prazo de substituição do veículo para o reparo que é de, no máximo, 3(três) horas, sendo que o recorrente mesmo após prorrogação até o dia 30/09/2024, somente o fez no dia 15/10/2024:

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATATADA

(...)

Substituir os veículos locados no prazo máximo de 3(três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na capital do estado e na Grande São Paulo, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer quando em viagem, no interior do estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar o Contratante a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente na localidade.

Para melhor compreensão reproduz-se o termo de referência do Edital de Licitação PROCESSO CBPM-PRC-2022/00068, PREGÃO ELETRÔNICO Nº CBPM-018-02.2-2022

4.10. Substituir os veículos locados no prazo máximo de 3(três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na capital do estado e na Grande São Paulo, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer quando em viagem, no interior do estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar o Contratante a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente na localidade.

Nesse sentido há de se fazer um reparo nas considerações da Decisão e RECONSIDERAR, em parte, o deliberado, somente no tocante ao valor da multa, pois restou comprovada a substituição do veículo para reparos no dia 15/10/2024, de modo que o valor da multa fica alterado de como constou para: R$ 613,93 (seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) conforme novos cálculos anexados no E-sanções, mantenho o impedimento de contratar e licitar com a Administração, por um mês com base na análise pautada no princípio da razoabilidade e natureza da falha contratual.

Tal deliberação é sustentada pelo Parecer Referencial nº CJ/PM 1/2027, Parecer CJ/PM nº 40/2018 e Parecer CJ/PM 137/2024 que lastreiam, juntamente com o arcabouço jurídico, esta Decisão.

O princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, aduzem que o contrato faz lei entre as partes, assim, a falha no cumprimento contratual ocorreu com a demora da substituição, pois há previsão expressa de que deve ocorrer, "no máximo" em 3 (três) horas do acionamento da empresa, sendo que tais expedientes fazemparte do Edital, no entanto tal prazo não foi observado pelo licitante que retirou o veículo somente no dia 15/10/2024, ou seja, 13 (treze) dias após o prazo prorrogado pela Administração, bem como não apresentou situação de caso fortuito ou força maior para justificar o não cumprimento da cláusula, únicas circunstâncias que poderiam ser analisadas pelo Administrador como justificativa, pois age de forma vinculada e não discricionária.

Reitera-se que restou evidenciado que o veículo foi retirado para conserto no dia 15/10/2024, consoante comprovação documental no recurso ora anexado, assim faz-se necessário proferir reconsideração no tocante ao valor da multa, pois foram somente 13 dias de atraso na retirada do veículo para conserto, conforme cálculo da Contadora Chefe da Autarquia que segue anexo.

Publique-se, intime-se e franqueie vistas aos autos ao recorrente.

DIRCE MARIA NASCIMENTO BOLONHANI

Dirigente em exercício da UGE 182101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº CBPM - 005/ADM/2024 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº CBPM - 005/Adm/2024
Pregão Eletrônico nº CBPM – 90004/2024
Processo Administrativo n 135.00000590/2024-67

Processo SIAFEM: 20240723749

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CBPM - 008/ADM/2024 CELEBRADO ENTRE A CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO E A EMPRESA *VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA*

Contratante: **CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - CBPM -** CNPJ sob o nº 61.000.923/0001-38,

Contratada: **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 01.936.513/0001-71.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
    1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
    2. Acréscimo quantitativo consistente em R$ 21.229,64 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), o que equivale a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 008/ADM/2024, de acordo com a alínea "b" do inciso I do art. 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
    1. Com a(s) alteração(ões), o valor total da contratação passará a ser de R$ 107.229,64 (cento e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
    1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 18058/182101

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 09122181742510000

Elemento de Despesa: 339039

1. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
    1. O prazo de vigência da contratação fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, alterando a data de encerramento do contrato para 29Jan25.
2. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
    1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

DIRCE MARIA NASCIMENTO BOLONHANI

Dirigente em exercício da UGE 182101

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

PROCESSO SEI Nº 2024/0018566

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – POR LOTE,** cujo escopo será a contratação de serviços de gerenciamento e execução de instalação e substituição de desktops, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, nas localidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo., de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/12/2024.

Data e hora da abertura da sessão pública: 10/01/2025, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br

e http://www.defensoria.sp.def.br.

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

PROCESSO Nº 2024/0012976

ASSUNTO: Prestação de serviços de licenciamento de software (subscrição), suporte técnica e garantia da solução Adobe Criative Cloud - All APPS - Multi Plataforms Multi Languages Team (Licensing Subscription).

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90038/2024, nos seguintes termos:

Vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 04.198.254/0001-17

Quantidade: 06

Valor Unitário: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Valor Total: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2022/0011120 (Processo Piloto nº 2021/0007011)

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA - ME.

CNPJ: 00.188.682/0001-08

Objeto: 1º Termo de Aditamento objetivando a supressão de 52% e prorrogação da vigência e do contrato nº 008/2022 de aquisição de água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros para bebedouro, com entrega parcelada e garrafão no regime de comodato, para as Unidades e Regionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a partir de 06/12/2024.

Data da vigência: 06/12/2024 a 05/06/2027

Valor da base mensal do da prorrogação: R$ 235,44

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000

Natureza da Despesa: 33.90.30-10

Fonte de Recursos: 176.020.002

Data de assinatura: 05/12/2024

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo 2024/0016620

Trata-se de expediente objetivando a constituição de Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Ato contínuo, aquele Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 752 (1161446), o encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, sem interposição de recursos, conforme Relatório de julgamento e habilitação (1161433).

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, nos seguintes termos:

LICITANTE VENCEDORA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

CNPJ: 09.475.334/0001-96

QUANTIDADE: 1600

VALOR UNITÁRIO: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)

VALOR TOTAL: R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Ato contínuo, indico o Cadastro Reserva, na forma do edital e do resultado do procedimento licitatório, conforme segue:

1ª – **SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 35.479.406/0001-83

VALOR UNITÁRIO: R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais);

2ª – **KTV MARKETING DIGITAL LTDA**.

CNPJ: 27.857.546/0001-10

VALOR UNITÁRIO: R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

3ª – **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

CNPJ: 33.911.328/0001-19

VALOR UNITÁRIO: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

O cadastro reserva será convocado, respeitada a ordem de classificação (1163905), caso haja desistência, exclusão ou impossibilidade de contratação com o fornecedor originalmente registrado, nos termos do art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021, combinado com Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/23.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2024

PROCESSO Nº 2024/0025151

ASSUNTO: Prestação de serviços de seguro para o prédio que abriga a Unidade Barra Funda.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº 90039/2024, nos seguintes termos:

Vencedora: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27

Valor Total: R$ 7.435,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Universidade de São Paulo

Reitoria

COMUNICADO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-RUSP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 154.00003386/2024-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – RUSP

Nº COMPRAS.GOV.BR: 90004/2024

UASG: 102101 - ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO E CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Em virtude de pedidos de esclarecimentos efetuados por licitantes para o pregão supramencionado, os quais geraram uma **ERRATA**, cuja íntegra se encontra disponível nos sites**: www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br, www.doe.sp.gov.br e https://portalservicos.usp.br/contratacoes**, comunicamos que as datas para início do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, bem como da abertura da sessão pública, **FICAM ALTERADAS** para os dias **18/12/2024 e 14/01/2025 às 09h00,** respectivamente, prevalecendo as demais condições do pregão em epígrafe.

Anexo(s):

EDITAL PE FORNECIMENTO - RP FINAL.pdf

Vice-reitoria

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 RUSP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

UASG 102101 – REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2024 – RUSP, nº COMPRAS.GOV.BR 90009/2024

Nº Processo: 154.00005183/2024-08

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial desarmada e de operador de monitoramento eletrônico em próprios da Universidade de São Paulo, pelo período de 30 meses.

Total de Itens Licitados: 16 (dezesseis) itens lote único.

Valor total da licitação: R$ 208.935.059,48 (duzentos e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Disponibilidade do edital:a partir de 18/12/2024

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua da Reitoria, 374 – 1º andar – São Paulo – SP – CEP: 05508-220 – Telefones: (0XX11) 2648-0544 e (0XX11) 3091-3336 – e-mail: da-apoio@usp.br; e

Link do PNCP: www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br, www.doe.sp.gov.br, e https://portalservicos.usp.br/contratacoes

Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2024 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 16/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

Aproveitamos para informar que a USP estará em recesso entre os dias 23/12/2024 a 03/01/2025, assim, eventuais questionamentos e/ou impugnações encaminhados durante referido período serão analisados e processados a partir do dia 06/01/2025.

Anexo(s):

EDITAL PR09-2024 - RUSP - VIGILÂNCIA.pdf

ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL PR09-2024-RUSP.pdf

ANEXO - PLANILHA COMPOSICAO CUSTOS - PR09_2024-RUSP.pdf